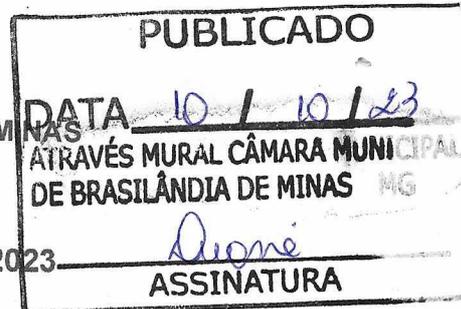




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.602.009/0001-35



**PUBLICADO** DECRETO Nº 126, de 10 DE OUTUBRO DE 2023

DATA 10 / 10 / 2023  
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
DE MINAS-MG.

Assinatura

Declara Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Administrativas Municipais e dá  
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), na Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Os serviços públicos considerados essenciais manterão suas atividades em sistema de plantão.

**Parágrafo único:** São considerados serviços essenciais para fins do *caput*, os serviços de urgência e emergência da área da saúde, coleta de lixo urbano e limpeza pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas – MG, 10 de outubro de 2023.

OSEIAS  
CARDOSO  
QUEIROZ:4515  
2063620

Assinado de forma  
digital por OSEIAS  
CARDOSO  
QUEIROZ:45152063620  
Dados: 2023.10.10  
10:51:10 -03'00'

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito